



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 23 /2021.

**“ALTERA A LEI 1335/2021, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS PÚBLICOS EM PROPRIEDADES PARTICULARES PARA RETIRADA DE MATERIAIS DE ESCAVAÇÃO DOADOS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art.3º, da Lei nº 1335, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal realizar serviços com maquinários públicos em propriedades particulares para retirada de materiais de escavação doados para utilização em obras públicas, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º A execução dos serviços de que trata esta Lei dependerá de prévio procedimento que deverá observar as seguintes exigências:*

*I - numeração própria para cada procedimento administrativo;*

*II - requerimento formal do particular interessado na doação do material de escavação para o Município endereçado ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, devidamente instruído com:*

- a) cópia dos documentos pessoais do doador e de propriedade ou posse do imóvel;*
- b) a área estimada a ser trabalhada e o local onde será executado o serviço;*
- c) o tipo de material de escavação a ser doado e a quantidade estimada;*
- d) o número estimado de horas para as máquinas ou quilômetros no caso de caminhões;*

*III – numeração das páginas de todos os procedimentos administrativos*

*IV - lavratura do termo de doação do material de escavação devidamente assinado pelo particular e publicado no Órgão Oficial do Município;*

*§ 1º A execução dos serviços descritos nesta Lei obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, respeitando-se o cronograma das obras públicas a serem executadas e levando-se em conta a localização destas e o terreno particular para*

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

*a retirada de material, podendo haver alterações em função da localização regional dos imóveis, da urgência do serviço e de emergência devido à ocorrência de adversidades climáticas.*

*§ 2º Havendo a necessidade de licença ambiental, a responsabilidade pela sua elaboração será do donatário ou caso não seja exigível, será elaborado despacho fundamentado pelo servidor público responsável, expondo pormenorizadamente a desnecessidade de apresentação de licença ou a dispensa desta.*

*§3º Caso haja dúvida procedimental a respeito do disposto no parágrafo anterior o procedimento deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*

*§4º Não serão executados serviços que firam a legislação ambiental vigente.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de agosto de 2021.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ELIESER RABELLO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

### MENSAGEM

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“ALTERA A LEI 1335/2021, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS PÚBLICOS EM PROPRIEDADES PARTICULARES PARA RETIRADA DE MATERIAIS DE ESCAVAÇÃO DOADOS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS”**

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, mencionada proposição tem por objetivo buscar, considerando o interesse público envolvido e que os materiais retirados serão utilizados em obras públicas, desonerar o particular que está realizando a doação, não impondo a ele ônus superior, já que a doação se opera em benefício deste município.

Salienta-se que a mudança se deu apenas com a nova redação conferida ao §2º e §3º, do art. 3º, da lei anterior, havendo, ainda, por conta disso a criação de mais um parágrafo.

Entendendo assim justificada a presente matéria, encaminhamos o presente para votação desses nobres *edís*.

Vargem Alta-ES, 23 de agosto de 2021.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ELIESER RABELLO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.